

Decreto Nº 53 - de 20 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.400,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.400,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.400,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	19.400,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 69.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	58.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.400,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.301.0015.1.0104-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UBS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	62.400,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0033-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.400,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 69.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 20 de Junho de 2024

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68